

# Texto Definitivo - Peça Profissional - 2/5

15

\*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.



2589020669

DIREITO DO TRABALHO

31 O pedágio exerce a mesma função e se  
32 desempenham as mesmas funções, o que não é o  
33 pressuposto caso, uma vez que Paula é gerente geral  
34 da agência de pequeno posto, abrangendo apenas di-  
35 versos posses físicas, enquanto João Potzom, ex-geren-  
36 te da agência do grande posto, abrange contas de  
37 pessoas físicas e jurídicas. Além disso, a art. 207  
38 da S01-1 do TST, veda a equiparação de qualquer  
39 natureza do pessoal do serviço público.  
40 Diante o exposto, fazendo extensão pressuntas  
41 os requisitos do art. 461 da CLT, segue que deve in-  
42 deferido o pedido de pagamento das diferenças  
43 salariais e reflexos.  
44

45 **⑤ HORAS EXTRAS E REFLEXOS**  
46 A reclamação Paula segue o pagamento de  
47 horas extras e reflexos, sob o fundamento de que  
48 trabalhou de 8h às 20h, de segunda a sexta, com in-  
49 tervalo de pausas 30 minutos.  
50 Não assiste razão à reclamação, pois nos fe-  
51 chos de \* art. 62, II da CLT, os gerentes não são  
52 abrangidos pelas disposições coletistas, visto po-  
53 is que, nos termos da súmula 187 do TST, os  
54 gerentes gerais da agência bancária presumem-se  
55 a execução da função de gestão. Ou seja, à re-  
56 clamação Paula é inaplicável o capítulo de duze-  
57 gão do trabalho.  
58 Diante do exposto, segue a impugnação  
59 da pedido de pagamento a horas extras, pois a  
60 reclamação, nos termos do art. 224, § 2º da CLT e

8763 - LOTE 21 - MG